



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

DECRETO Nº 371, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SOP Nº 01, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, E AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA STB Nºs 01,02, 03, 04 E 05 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes Instruções Normativas: **STB nºs 01/2015** que dispõe sobre procedimento para manutenção do cadastro imobiliário; **02/2015** que dispõe sobre procedimento para manutenção do cadastro mobiliário; **03/2015** que dispõe sobre procedimento para lançamento, arrecadação, baixa e fiscalização de tributos; **04/2015** que dispõe sobre procedimento para inscrição, controle e baixa da dívida ativa tributária; **05/2015** que dispõe sobre procedimento para concessão e controle das renúncias de receita tributária; e **SOP nº 01/2015** que dispõe sobre licenciamento, contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto as versões 01 (um) das Instruções Normativas STB nºs. 01, 02, 03, 04 e 05 de 2015, SOP nº 01 de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de dezembro de 2015.

MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL